



O Presente em 23/06/2011, Edição nº 3119

## DECRETO Nº 2806/2011

### SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1374/2011 de 22 de junho de 2011,**

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.098,67 (Cinco mil, noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS	
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.02.15.451.0014.1002 – OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES	
400000000000- Despesas de Capital	
44 0000000000- Investimentos	
449000000000- Aplicações Diretas	
449051000000- Obras e Instalações	
33744- Contrato de repasse nº 274689-94/2008- R\$ 1.328,67	
Ministério das Cidades - Superávit Financeiro	
- Exerc.anterior	
1000- Recursos Ordinários ( livres) Exercício R\$ 3.770,00	
Corrente	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 5.098,67</b>

**Art.2º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o **Superávit Financeiro** oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2010 – **RECURSOS VINCULADOS**, da seguinte fonte de receita e respectivo valor, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Contrato de Repasse nº 274689-94/2008, para execução de calçadas e meio –fio nas ruas de nossa cidade, na forma do Artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64 e o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, na forma do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

Fonte	33744 Contrato de repasse nº 274689-94/2008- R\$ 1.328,67	
	Ministério das Cidades - Superávit	
	Financeiro – Exercício Anterior	

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS	
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
08.03.026.782.0015.2041 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000- Aplicações Diretas	
449052000000- Equipamento e Material Permanente	
1000 - Recursos Ordinários ( livres) Exerc.corrente R\$ 3.770,00	



**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA para o Exercício de 2011, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

AÇÕES: OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES

OBJETIVOS: EXECUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO-FIO.

INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: 014- INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Execução de Calçadas	M <sup>2</sup>	337,80
	Execução de meio-fio	M	3.366

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 22 de junho de 2011.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito